

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - CIVAP.

PROCESSO Nº 014/2022 - CIVAP.

AQUISIÇÕES DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

> A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florinea/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., com CNPJ nº 12.889.035.0001-02, sito na Rua Dr. João Caruso, 2115 Bairro Industrial, no município de Erechim-RS (CEP 99706-250). Telefone: 54 2106 7930. E-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com. Representante: Sedinei E-mail: SJS/RS. CPF: 004.421.050-70. Stievens, RG: 1089436834 contratos@inovamedhospitalar.com.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, MEDICAMENTOS, conforme dados da planilha a seguir. TAIS ERONDINA Assinado de forma digital

JOAQUIM JOAQUIM JOAQUIM SOBRINHO:0310 SOBRINHO:0310 SOBRINHO:0310 SOBRINHO:0310602070 Dados: 2022.07.13 15:49:39-03'00'



147	1.000	CLORIDRATO DE VERAPAMIL - Marca: Sanval - Reg. 1071402450031	COMPRIMIDO	. 80MG	R\$ 0,099	R\$ 99,00
152	2.000	DEXAMETASONA - Marca: PratiDonaduzzi - Reg. 1256801260020	CREME	1 MG/G (0,1%) - BISNAGA 10G	R\$ 1,240	R\$ 2.480,00
160	50	DICLOFENACO DIETILAMONIO - Marca: Cimed - Reg. 1438101000020	TUBO	10MG/G GEL - TUBO 60G	R\$ 2,980	R\$ 149,00
181	4.000	ESPIRONOLACTONA - Marca: Hipolabor - Reg. 1134301550057	COMPRIMIDO	50 MG	R\$ 0,358	R\$ 1.432,00
186	6.500	FENITOÍNA - Marca: Hipolabor - Reg. 1134301930038	COMPRIMIDO	100 MG	R\$ 0,096	R\$ 624,00
191	10.000	FINASTERIDA - Marca: Cimed - Reg. 1438102310139	COMPRIMIDO	5 MG	R\$ 0,350	R\$ 3.500,00
195	1.000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - Marca: Hipolabor - Reg. 1134301840039	SOLUÇÃO ORAL	3 MG/ML - FRASCO 60ML	R\$ 4,140	R\$ 4.140,00
230	10.000	LORATADINA - Marca: Cimed - Reg. 1438102530201	COMPRIMIDO	10 MG	R\$ 0,109	R\$ 1.090,00
234	2.500	MALEATO DE ENALAPRIL - Marca: Cimed/1Farma - Reg. 1048100980244	COMPRIMIDO	5 MG	R\$ 0,060	R\$ 150,00

TAIS ERONDINA Assinado de forma digital por TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO:0310 \$50BRINHO:03103603070 Dados: 2022.07.13 15:50:00 -03'00'



TOTAL R\$							
270	12.500	SULFATO FERROSO - Marca: Vitamed - Reg. RDC 27/2010	COMPRIMIDO	40 MG	R\$ 0,034	R\$ 425,00	
263	110	SULFADIAZINA DE PRATA - Marca: PratiDonaduzzi - Reg. 1256800370108	CREME	10 MG/G (1%) - BISNAGA 30G	R\$ 4,040	R\$ 444,40	
255	17.500	PREDNISONA - Marca: Sanval - Reg. 1071402370087	COMPRIMIDO	20 MG	R\$ 0,139	R\$ 2.432,50	
254	5.000	PREDNISONA - Marca: Sanval - Reg. 1071402370044	COMPRIMIDO	5 MG	R\$ 0,061	R\$ 305,00	
235	25.500	MALEATO DE ENALAPRIL - Marca: Cimed/1fFarma - Reg. 1048100980163	COMPRIMIDO	20 MG	R\$ 0,059	R\$ 1.504,50	

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.
- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: <u>Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.</u>
 - 2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:
 - 2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

TAIS ERONDINA Assentado de forma degral por TAIS - ERONDINA OAQUIM SOBRINHO:031 SOBRINHO:031 53603070 Dados: 2022/27/13 1550:09-03/07





- 2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.
- 2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.
- 2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PRECOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data do encerramento da licitação (03/06/2022).
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto. TAIS ERONDINA

JOAQUIM SOBRINHO:031036 5038INHO:03103603070 Cardos: 2022.07.13 15:50:19 -03'00'

5



- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - 4.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preco registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Precos, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

TAIS ERONDINA MIUOAOL SOBRINHO:031036 Dados: 03070





CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
 - 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 06 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PAULO EDUARDO PINTO - PREFEITO MUNICIPAL

> TAIS ERONDINA Assinado de forma digital por TAIS ERONDINA JOAQUIM JOAOUIM

SOBRINHO:031

SOBRINHO:03103603070 Dados: 2022.07.13

03603070

15:50:40 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035.0001-02

SEDINEI STIEVENS - CPF: 004.421.050-70

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

CPF_n=356.598.508-98

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 049/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 06 de julho de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

TAIS ERONDINA

JOAQUIM

SOBRINHO:031036

30849:100310360070

03070



Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-

000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.døm

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-

000, Florinea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Stievens Cargo: Representante CPF: 004.421.050-70

RG: 1089436834 SJS/RS

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115 Bairro Industrial, no município de Erechim-RS (CEP 99706-

250)

E-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com

Telefone: 54 2106 7930 TAIS ERONDINA JOAQUIM

Assinatura: _

SOBRINHO:031036030 Datos: 2022.07.13 15:51:01 -03'00' 70